

Venho solicitar recuso sobre a seleção pública nº 15/2019.

De acordo com a Ata de julgamento não enviei os documentos do item 6.1.2 e 6.1.3.

Devido ao curto prazo do referido edital tive dificuldades em reunir os documentos, porém, agora os tenho em mãos e envio para compor a pontuação requerida para pleitear a vaga.

- Documentos:

Documento 1: Contrato de parceria com a Associação Comercial e Industrial de Taubaté como Consultora de Agronegócios, para compor o item 6.1.2 onde - A comprovação de que trata esse item poderá se dar por curriculum vitae acompanhado de carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração individual ou instrumentos correlatos que inequivocamente comprovem o vínculo.

Documento 2: Atestado de assistência técnica na região de Redenção da Serra.

Documento 3: Atestado de assistência técnica na região de Taubaté.

Documento 4: Certificado de participação no II Mutirão Agroflorestal No Vale Do Paraíba: Tecnologias Para Conciliar Agricultura E Recuperação Ambiental, atividade prática de reconhecimento e manejo de espécies nativas em sistema agroflorestal, compondo então o item 6.1.3, cursos de reconhecimento de plantas nativas.

- Livros escritos para o curso de Tecnologia em Agroecologia – EaD Unitaú:

Agroecologia na Agricultura Familiar – ISBN 978-85-9561-106-1

Manejo Agroecológico e Conservação do Solo – ISBN 978-85-9561-102-3

Taubaté, 17 de junho de 2019.

Maria Tereza Moreira Roman

365.194.128-05

Contrato de Parceria

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, as partes abaixo identificadas, de um lado ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ, entidade sem finalidade lucrativa, titular do CNPJ nº 72.308.737/0001-87 com sede na Pça Monsenhor Silva Barros, 57- Centro, neste ato representada por, JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 14.791.131-X e CPF/MF nº 014.076.678-23, e seu Diretor Financeiro, YASTO SAIKI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG 3.585.398 e CPF/MF sob o nº 276.601.418-72, ambos residentes e domiciliados nesta comarca, doravante simplesmente denominada Primeira Parceira e, de outro lado, MARIA TEREZA MOREIRA ROMAN, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do RG 44.000.772-0 e CPF nº 365.194.128-05, domiciliada na rua Venezuela, 321, Centro - Taubaté/SP, doravante denominada Segundo Parceiro tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. - OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a parceria para assessoria/consultoria na área de Agronegócios aos associados da primeira parceira.

Rua Jacques Felix, 675 · Centro · Taubaté/SP · CEP 12020-060

www.taubate.com.br · E-mail: acit@taubate.com.br

Tel.(12) 2125-8201 Whatsapp (12)99208-4491

CLÁUSULA 2ª. – OBRIGAÇÕES DA 1ª PARCEIRA

A Primeira Parceira disponibiliza ao segundo parceiro:

- Disponibilizar local/Sala para atendimento de interessados na assessoria/consultoria;
- Divulgação do segundo parceiro aos associados da primeira parceira.

CLÁUSULA 3ª. – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO PARCEIRO

O Segundo Parceiro disponibilizará consultoria aos associados da 1ª Parceira nos seguintes temas:

- Apresentação da Consultoria;
- A importância do agronegócio;
- Consultoria/assessoria na relação comercial e industrial envolvendo a cadeia produtiva agrícola ou pecuária.

CLAUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO

Em decorrência da parceria comercial ora pactuada, não haverá qualquer obrigação financeira e/ou pagamentos entre as partes, seja a que título for.

CLAUSULA 5ª - DA INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE E VINCULO TRABALHISTA

A celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer exclusividade nos serviços e/ou vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza de parceria comercial e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de pessoalidade e/ou subordinação entre as partes.

CLAUSULA 6ª - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato vigorará pelo prazo indeterminado.

Rua Jacques Felix, 675 · Centro · Taubaté/SP · CEP 12020-060

www.taubate.com.br · E-mail: acit@taubate.com.br

Tel.(12) 2125-8201 Whatsapp (12)99208-4491

CLAUSULA 7ª - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, sem ônus para qualquer das partes, por meio de simples notificação.

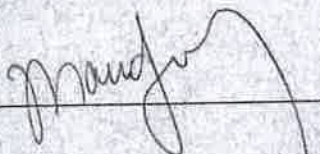
Este contrato estará rescindido, independente de qualquer notificação premonitória, no caso de infração contratual, insolvência e/ou falência de qualquer das partes.

CLAUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

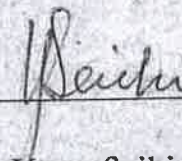
E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taubaté, 26 de março de 2019



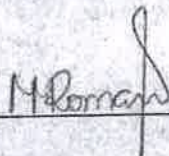
Jose Antonio Saud Junior

Presidente ACIT



Yasto Saiki

Dir. Financeiro ACIT



Maria Tereza Moreira Roman

Consultora Agronegócios



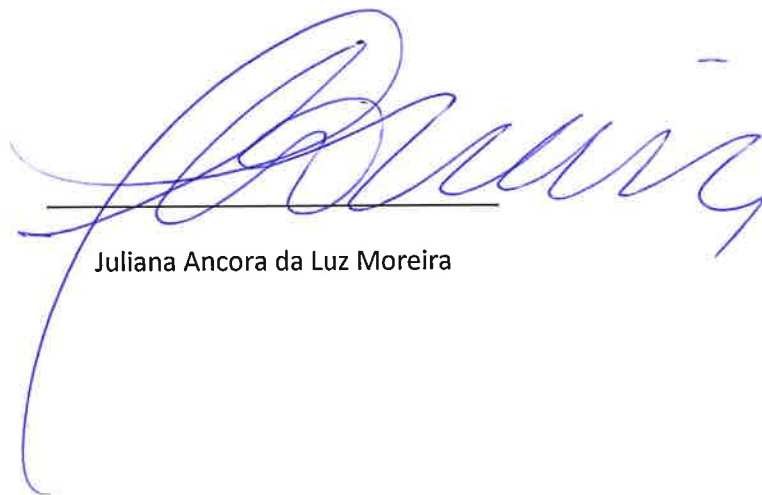
Rua Jacques Felix, 675 · Centro · Taubaté/SP · CEP 12020-060

www.taubate.com.br · E-mail: acit@taubate.com.br

Tel. (12) 2125-8201 Whatsapp (12)99208-4491

Atesto para os devidos fins, que a **Eng. Agrônoma Maria Tereza Moreira Roman**, CPF nº 365.194.128-05 prestou serviços de assistência técnica à Juliana Ancora da Luz Moreira, CPF nº 295.946.468-02, com as seguintes atividades: implantação de horta, práticas de conservação de solo, manejo de animais de pequeno porte e implantação de um pomar de frutíferas nativas. Os serviços foram prestados no período de fevereiro a julho de 2017, na propriedade situada no bairro Samambaia, 840 – Bairro Samambaia CEP 12170-000, Redenção da Serra/ SP e foram concluídos com bom desempenho profissional.

Taubaté, 14 de junho de 2019.



Juliana Ancora da Luz Moreira

Atesto para os devidos fins, que a **Eng. Agrônoma Maria Tereza Moreira Roman**, CPF nº 365.194.128-05 prestou serviços de assistência técnica à Michele Correa de Toledo, CPF nº 320.718.648-32, com as seguintes atividades: requalificação de pastagem (com a proposta de piqueteamento e adubação), projeto de viveiro de pintainhos e manejo agroecológico da produção de olerícolas. O projeto começou em agosto de 2017 com visitas técnicas esporádicas, na propriedade situada no Estrada do Barreiro, 260 – Taubaté/SP sendo concluído com bom desempenho profissional.

Taubaté, 12 de junho de 2019.



Michele Correa de Toledo



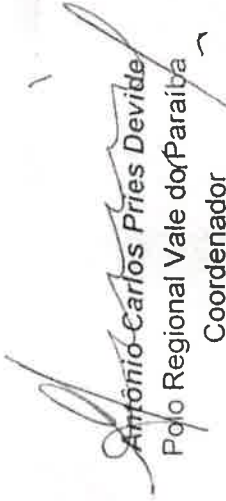
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO


CERTIFICADO

Certificamos que **Maria Tereza Moreira Roman** participou do evento: **II MUTIRÃO AGROFLORESTAL**, realizado no período de 09/02/2012 à 10/02/2012, em Pindamonhangaba/SP.

(Carga horária: 16 hs). Segundo o Registro nº 552/2012

Pindamonhangaba, 10 de Fevereiro de 2012.


Antônio Carlos Pires Devilde
Polo Regional Vale do Paraíba
Coordenador


Cristina Maria de Castro
Polo Regional Vale do Paraíba
Coordenador